



São Paulo, 13 de dezembro de 2012.

VREA/CIRC/038/2012

**Ref.: 2ª movimentação na carreira dos servidores
Técnicos e Administrativos**

Senhor(a) Dirigente,

Para a 2ª movimentação na carreira dos servidores Técnicos e Administrativos, foram definidas algumas diretrizes a serem observadas para a condução do processo nas Unidades/Órgãos:

1. A data de implementação desta 2ª movimentação será em 1º de março de 2013;
2. Os Colegiados, formados por avaliadores e membros dos Comitês de Análise (CAs), podem ser adotados como parte integrante do processo de avaliação nas Unidades/Órgãos, a critério do CTA/Órgão equivalente;
3. Participarão do processo todos os servidores enquadrados na carreira instituída pela Resolução 5.912/11 e contratados há mais de 33 meses na data da implementação da 2ª movimentação, ou seja, com contrato atual iniciado até 1º/06/2010. Mantêm-se as disposições do Ofício DRH/CIRC/004/2012, relativas aos afastamentos com ou sem prejuízo de vencimentos, considerando-se como "data de avaliação" a data limite definida pela Unidade/Órgão para a entrega dos formulários de avaliação;
4. Os servidores que obtiverem progressão na 2ª movimentação também participarão da 3ª movimentação, prevista para ser implementada em janeiro de 2014;
5. Os servidores que não quiserem participar da 2ª movimentação deverão preencher declaração de não participação, conforme modelo de formulário disponível no site do DRH (www.usp.br/drh, em "Nova Carreira"). O formulário preenchido, contendo a ciência da chefia, deverá ser encaminhado à Seção de Pessoal da Unidade/Órgão para cadastro da situação "não optante" no sistema Marteweb;
6. Para efeito de requisito de acesso, será utilizada como referência a data da implementação da 2ª movimentação. Assim, serão considerados válidos os cursos de difusão e outros cursos concluídos a partir de 1º/03/2003. A data final de experiência será fixada em 28/02/2013;
7. É de competência das Unidades/Órgãos a definição do cronograma específico para a 2ª movimentação, fixando prazos para cadastro e validação de currículo, data limite para entrega dos formulários, período de análise das avaliações, agenda de reuniões dos Colegiados, datas para a divulgação das listas de classificação, prazos de recurso, homologação pelo CTA/Órgão equivalente e demais itens necessários para a organização do processo, devendo garantir que os critérios de classificação sejam divulgados antes da data limite para a entrega das avaliações;
8. Ressaltamos que todas as deliberações do item 7 definidas no âmbito das Unidades/Órgãos devem ser amplamente divulgadas, garantindo a transparência do processo avaliatório;
9. Servidores com transferência de Unidade/Órgão formalizada, porém não consolidada durante o processo de movimentação, ou seja, com o cadastro da nova situação ainda não efetuado no sistema Marte, poderão ser avaliados na Unidade/Órgão de origem ou naquela para a qual o servidor foi transferido, conforme decisão e acordo entre as Unidades/Órgãos envolvidos, lembrando que o valor da cota previsto não será transferido. No caso de transferência de servidor de um comitê para outro, o DRH/AT-Carreira deverá ser informado, por e-mail

(assessoria_carreira@usp.br), do acordo das Unidades/Órgãos envolvidas, para efetuar a alteração no sistema;

10. Servidores designados para o exercício de atividades em Unidade/Órgão distinta daquela a qual estão vinculados são avaliados na Unidade/Órgão para a qual foram designados. Nesse caso, o cálculo do valor da cota é previsto considerando a Unidade/Órgão de designação. Se for de interesse que o servidor seja avaliado na Unidade/Órgão de origem, deverá ser adotado o mesmo procedimento descrito no item 9;
11. Os saldos residuais da 1ª movimentação serão somados, respectivamente, aos valores das cotas de cada grupo definidos na 2ª movimentação;
12. Os saldos residuais da 2ª movimentação, esgotadas as possibilidades de progressão por mérito (verticais e horizontais) e observados os critérios adotados, poderão ser transpostos de um grupo para outro;
13. Os valores utilizados para a movimentação são calculados considerando o vencimento integral. Assim, o valor a ser descontado da cota orçamentária (sistema Marteweb) para os servidores que cumprem jornada de trabalho inferior a 40 horas e recebem vencimento proporcional será o mesmo em relação àqueles que recebem vencimento integral, ou seja, será descontado o valor correspondente a 40 horas;
14. A Unidade/Órgão deverá providenciar a abertura do Processo de Movimentação com o assunto principal "Carreira dos servidores técnicos e administrativos" e com o complemento "2ª Movimentação na Carreira – Março/2013", anexando os seguintes documentos:
 - Portarias e/ou outros documentos relacionados à última formação do Comitê de Análise (CA) e Subcomitê(s), se houver;
 - Cópia dos certificados de participação nos treinamentos dos CAs;
 - Documento assinado pelos membros do CA e pelo presidente do CTA/Órgão equivalente onde conste a definição dos critérios de classificação;
 - Documento que comprove a constituição e aprovação de eventuais critérios adicionais para complementação da descrição das complexidades (formulários), específicos da Unidade/Órgão;
 - Documentos que comprovem a ampla divulgação do processo de movimentação: cronograma, critérios de classificação, procedimentos específicos definidos no âmbito da Unidade/Órgão, critérios adicionais (se houver) etc.;
 - Declaração dos não participantes, conforme modelo disponível no site do DRH;
 - Registo das reuniões do CA e colegiados (atas), contendo a descrição detalhada das discussões e deliberações, conforme modelo disponível no site do DRH;
 - Lista de classificação de servidores, por grupo, assinada pelo CTA/Órgão equivalente, de acordo com os critérios estabelecidos e conforme modelo padronizado, que será incorporado ao sistema Marteweb;
 - Recursos e análise dos recursos;
 - Lista dos servidores promovidos, homologada pelo CTA/Órgão equivalente;
 - *Check-list* que elenca os itens que serão avaliados durante a auditoria técnica, preenchido conforme modelo que será fornecido pelo DRH.

Demais orientações serão divulgadas oportunamente pelo Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Antonio Roque Dechen
Vice-Reitor Executivo de Administração